

LEI Nº 352

Dispõe sobre regularização de despesas e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa feita pelo ex-prefeito Melchiades da Cunha Soares, na importância de Cr\$ 33.300,000 (trinta e três mil e trezentos cruzeiros), correspondente ao aluguel da motoniveladora da Prefeitura Municipal de Perdizes, empregada na reconstrução da variante que partindo da rodovia Araxá-Uberaba, vai até o povoado de Itaipú.

Art. 2º. Para atender a esta despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 8 de março de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arnaldo França
Secretário

UT OMNES MEMINERINT